



FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES

Pronúncia da FENPROF – Federação Nacional dos Professores sobre a Petição n.º 219/XV/2.ª – Solicitam medidas contra a violência na Escola e reforço da Paz e Segurança

Em 2007, no 9.º Congresso Nacional da FENPROF, os delegados presentes, em representação dos docentes de todo o país, aprovaram uma moção, a partir da qual a FENPROF apresentou 12 propostas concretas para corrigir as situações que levam a que nas escolas portuguesas se continuem a verificar diversas formas de indisciplina e violência escolar. Integrado num conceito mais amplo de abordagem do problema — "**Por uma Cultura de Paz e Não-violência nas Escolas**" —, daí para cá, o texto foi sendo adaptado e enviado a diferentes entidades, tendo sido abordado em diversas circunstâncias com governos, grupos parlamentares, Conselho Nacional de Educação e movimento associativo de pais e de alunos, tendo sido, também, profusamente divulgado junto dos órgãos de comunicação social.

Procurando envolver as comunidades educativas neste processo, a FENPROF defende que a escola pode ter um importante papel no **desenvolvimento de uma cultura de Paz a partir de uma sã convivência escolar**, a qual só é possível com estabilidade, condições de trabalho para alunos e professores, corresponsabilização dos diversos intervenientes no processo educativo, gestão democrática e funcionamento democrático nas escolas, acompanhamento jurídico, avaliação permanente da situação e adoção de diversas medidas corretivas, respeito pela diversidade cultural, religiosa e étnica, reforço da autonomia pedagógica e do papel social do Professor e uma política de apoios educativos ajustados às necessidades especiais e particulares de cada cidadão estudante.

Contra o desejado, as iniciativas tomadas pelos governos, que sempre se recusaram em transformar esta matéria numa efetiva prioridade, são claramente insuficientes. De todas as medidas apresentadas pela FENPROF, apenas uma, de facto, foi consagrada – o alargamento da escolaridade obrigatória para todos os alunos até ao 12.º ano de escolaridade.

Perante a solicitação de pronunciamento da FENPROF em relação à Petição n.º 219/XV/2.^a – Solicitam medidas contra a violência na Escola e reforço da Paz e Segurança, a FENPROF entende o seguinte:

DAR MESMO PRIORIDADE À CONVIVÊNCIA ESCOLAR

Por uma política de Paz e de não-violência nas escolas

Perante a existência de fenómenos de indisciplina num número cada vez maior e significativo de escolas, de norte a sul do país, a FENPROF considera ser necessário tomarem-se medidas que reforcem a autoridade do Professor, mas que, ao mesmo tempo, protejam a identidade do aluno e que, principalmente, revertam a situação a favor do estabelecimento de um clima saudável de convivência inter e intra geracional.

É preocupante a forma como a sociedade é levada a encarar a própria Escola, desvalorizando-a enquanto fator de formação social e pessoal e para os valores, transferindo para a instituição escolar a crise social existente. Ao mesmo tempo, o sistema educativo vai gradualmente deixando de valorizar as competências que privilegiem as atitudes perante os outros, apesar de, reconheça-se, ser de assinalar avanços neste domínio, embora desligados de um conjunto de medidas que lhe deviam estar associadas. Outro aspeto que não pode, de maneira alguma, ser menosprezado é o de a população portuguesa se caracterizar, também, por sofrer alguns dos flagelos dos finais do século passado, para os quais os últimos governos não procuraram soluções de qualidade, tais como uma elevada taxa de iliteracia em diversos planos, de desempregados, a precarização das relações laborais, os horários de trabalho sobrecarregados e desregulados, a estagnação e desvalorização salarial e a progressiva quebra do poder de compra. Uns e outros constituem fatores objetivos ou subjetivos condicionadores do clima social latente na sociedade portuguesa que, necessariamente, se refletem na Escola, designadamente ao nível do fenómeno da convivência escolar.

12 MEDIDAS pela Não-violência e pela Convivência Escolares

1 - A promoção, pelo Governo, com o envolvimento da Assembleia da República e do Conselho Nacional de Educação, junto das escolas e das comunidades educativas, de um amplo debate "Por uma Cultura de Paz e de Não-violência" que saia do foro exclusivamente legal e que procure o estabelecimento de um compromisso, envolvendo, designadamente, as famílias e as comunidades educativas, em geral.

2 - A atribuição às Escolas e Agrupamentos de Escolas dos recursos humanos, financeiros e materiais necessários para o desenvolvimento de planos de atividade que concretizem os seus Projetos Educativos, designadamente para:

- a) Estabelecer condições de acompanhamento e de mediação entre a escola e a família;
- b) Respeitar a diversidade cultural, religiosa e étnica como forma de combater fenómenos de xenofobia e racismo;
- c) Reforçar a autonomia das escolas através do desenvolvimento de um modelo de Direção e Gestão democrático e favorecedor da participação dos diversos corpos sociais que interagem em ambiente escolar;
- d) Diminuir o número de alunos/professor, de turmas/professor e de níveis/professor;
- e) Efetivar a criação de equipas multidisciplinares que favoreçam o acompanhamento do percurso escolar dos alunos e a mediação de conflitos;
- f) Desenvolver uma efetiva política de apoios educativos a todos os alunos com necessidades educativas especiais;

3 - Adoção de medidas preventivas que deem resposta à situação atual, através da negociação de protocolos de cooperação entre as escolas e os operadores sociais integrados no meio em que a escola se integra;

4 - Desenvolvimento de uma efetiva política favorecedora da fruição da atividade cultural e da prática de atividade física e desportiva, enquanto fatores de excelência para a convivência social em contexto de vivência coletiva;

5 - Criação de um "Observatório para a Não-violência e para a Convivência Escolar";

6 - Apoio a planos anuais das Escolas e Agrupamentos de Escolas para o desenvolvimento de projetos de promoção da Convivência Escolar;

7 - Garantia de apoio jurídico e judicial a todos os profissionais de educação (professores e pessoal auxiliar) vítimas de violência física e verbal em contexto escolar ou com ele relacionado;

8 - Estabelecimento de regras de corresponsabilização das famílias, dos professores e dos alunos relativamente à convivência, frequência e sucesso escolares e educativo dos alunos;

9 - Integração em todos os planos de estudo da formação inicial de docentes da temática da gestão de conflitos e da não-violência e convivência escolares;

10 - Definição prioritária de planos anuais de formação de professores, pessoal auxiliar, pais e alunos em matéria de Não-violência e Convivência Escolar;

11 - Alargamento da obrigatoriedade de frequência à educação pré-escolar;

12 - Consagração de uma política de combate à indisciplina e violência escolares, de compromisso, partilhado, que envolva toda a sociedade portuguesa e que favoreça a o desenvolvimento da consciência social dos cidadãos perante o problema.

Lisboa, 17 de novembro de 2023

O Secretariado Nacional da FENPROF